

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DE PAUTAS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (**Fundarpe**) torna público este chamamento com o objetivo de democratizar o acesso aos equipamentos culturais do Estado e fomentar a difusão das manifestações artísticas em suas diversas linguagens.

O presente Chamamento visa selecionar projetos para compor a programação anual de 2026 nos seguintes espaços: **Espaço Pasárgada, Museu Regional de Olinda (MUREO) e Casa da Cultura Luiz Gonzaga.**

O edital tem como base a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.835/2024 (Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura) e demais normas correlatas, assegurando transparência, democratização do acesso e fortalecimento das políticas culturais do Estado. As disposições aqui previstas seguem também a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Decreto nº 11.453/2023 e os Decretos Estaduais nº 49.914/2020 e 49.265/2020.

O presente chamamento público processar-se-á mediante fluxo ordinário, visando à otimização dos procedimentos de análise e seleção das propostas dentro de cronograma preestabelecido.

A finalidade é dar visibilidade à produção artística pernambucana e dar espaço para realização de ações formativas, fortalecendo a cadeia produtiva local e ampliando o acesso do público. As propostas devem ser compatíveis com o perfil programático de cada equipamento e podem contemplar atividades como apresentações, seminários, performances, recitais, exposições, palestras, rodas de diálogo, oficinas e mostras. A descrição detalhada, o perfil programático e as especificações técnicas de cada local constam no **Anexo I**.

Entende-se por **perfil programático de um espaço cultural** o conjunto de diretrizes, vocações e escolhas artísticas/culturais que definem que tipo de atividades serão realizadas naquele local. Ele atua como uma "identidade" ou plano de ação que molda a programação artística, educativa e de lazer oferecida ao público.

Exemplos:

1. Linha Artística/Cultural: Define as linguagens principais (teatro, música, artes visuais, cinema, literatura, etc.).

2. **Público-Alvo:** Identifica para quem as atividades são planejadas (comunidade local, estudantes, turistas, público especializado).

3. **Vocações/Temáticas:** Define se o espaço será generalista ou focado em temas específicos (ex: memória local, arte contemporânea, cultura popular, acervos históricos).

4. **Modelo de Ação:** Define se o espaço foca em *difusão* (receber espetáculos), *produção* (criar obras) ou *mediação/educação* (oficinas e formação).

2. DIRETRIZES PARA ENVIO DE PAUTAS

2.1. Tipos de atividades aceitas:

Esse Chamamento Público recebe atividades exclusivamente ligadas aos campos da cultura e da economia criativa, tais como:

- Feiras criativas e de design autoral;
- Oficinas e cursos de formação artística ou criativa;
- Encontros e residências de criação;
- Painéis, seminários e debates sobre cultura e criatividade;
- Rodadas de negócio voltadas à economia criativa;
- Exposições de arte (visuais, digitais, urbanas, etc.);
- Performances cênicas;
- Shows musicais (de preferência autorais ou com foco em diversidade cultural);
- Agenda Cultural (festivais e manifestações culturais);
- Lançamentos de livros, saraus e rodas de leitura;
- Ensaios de audiovisual, dança, música e artes cênicas;

3. ATIVIDADES NÃO ALINHADAS COM O OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

3.1. Formatos Incompatíveis

- Eventos de caráter exclusivamente corporativo, promocional ou comercial (ex: convenções, lançamentos de produtos, vendas diretas);
- Cerimônias fechadas sem caráter cultural (Formaturas, casamentos, aniversários, confraternizações empresariais);
- Congressos;

- Atividades com caráter tático, simulações de segurança, treinamentos operacionais, exercícios de contenção ou intervenções simuladas, independentemente da instituição proponente ou
- do objetivo declarado.

- Eventos de Saúde: Não são contemplados nas diretrizes dos nossos Equipamentos Culturais, uma vez que o espaço é voltado exclusivamente à promoção da economia criativa, da moda, das artes e da cultura.
- Fica vedada a realização de eventos do tipo **miss, concursos de beleza** ou quaisquer outros concursos que não possuam relação direta com a **cultura**. Os espaços destinam-se exclusivamente a atividades, ações e projetos que estejam alinhados com a promoção,
- difusão e fortalecimento dos setores culturais e criativos.

- Não são permitidos eventos de caráter educacional voltados à preparação para **aulões, revisões, palestras preparatórias e cursos voltados a vestibulares ou ao ENEM**. Esse Chamamento Público, destina-se exclusivamente a atividades relacionadas à cultura, às artes e à economia criativa.
- Temas Religiosos: Não são compatíveis eventos de cunho religioso, independente de credo ou doutrina, incluindo cultos, celebrações litúrgicas, pregações ou encontros com finalidade devocional.
- Temas Político-partidários: Não são compatíveis eventos de cunho político-partidário, independentemente de legenda, espectro ideológico ou filiação, incluindo comícios, atos de campanha, reuniões partidárias, manifestações com finalidade eleitoral ou ações de promoção de candidaturas e partidos políticos.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem se inscrever produtores, artistas, pesquisadores, professores e estudantes (Pessoas Físicas ou Jurídicas), residentes em Pernambuco, com atuação comprovada na área cultural.

6. COMO PARTICIPAR

As inscrições estarão abertas de 24 de abril a 24 de maio.

As propostas devem ser enviadas exclusivamente pela plataforma GOOGLE DOCS mediante preenchimento do formulário de inscrição digital, até as 23:00h do dia **24 de maio de 2026**.

***Visitas Técnicas: Devem ser agendadas previamente por e-mails do Equipamento sugerido no formulário de inscrição, disponíveis no ANEXO I e serão marcadas conforme a**

Disponibilidade da equipe do Equipamento sugerido para inscrição.

Nota: Os custos de produção e execução das propostas aprovadas são de inteira responsabilidade dos proponentes, que deverão adequar-se à infraestrutura e disponibilidade dos equipamentos oferecidos.

7. DA SELEÇÃO

A análise será realizada por uma comissão técnica composta por profissionais da Superintendência de Equipamentos Culturais (**SUPEC/FUNDARPE**) e representantes de cada espaço cultural. Serão avaliados apenas os projetos que cumprirem integralmente as diretrizes estabelecidas neste chamamento e em seus anexos.

7.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Todos os projetos propostos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Aderência à missão dos Equipamentos Culturais do Estado de Pernambuco;
- Acesso e inclusão: preferência para eventos com entrada gratuita ou preços acessíveis;
- Diversidade: incentivo à representatividade e pluralidade de vozes;
- Sustentabilidade: práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
- Ações: capacitação e formação.

Nota: Pedimos que preencha todos os campos com atenção e clareza, garantindo que sua solicitação seja analisada de forma rápida e eficiente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

Os proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão cumprir as seguintes contrapartidas e normas de comunicação:

- Assinatura do Termo de Ocupação Cultural (Art. 26 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024). O documento viabiliza o fluxo ordinário de ocupação de espaços públicos para fins culturais, sem transferência de recursos financeiros, fixando prazos e obrigações de manutenção ao ocupante. A concessão é formalizada após análise curatorial pela gestão do equipamento em questão das solicitações submetidas via edital de chamamento público
- Divulgação e Logos: Incluir as logomarcas das instituições governamentais envolvidas como APOIO em todo o material de divulgação. Toda e qualquer peça (física ou digital) deverá ser submetida à aprovação da Assessoria de Comunicação da Fundarpe, com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes da confecção ou veiculação.

- **Material de Imprensa:** Fornecer fotos com resolução mínima de 300dpi, currículo atualizado e release para fins de divulgação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do evento.
- **Disponibilidade:** O proponente e/ou artistas envolvidos deverão estar disponíveis para a realização de entrevistas e participação em ações educativas vinculadas ao projeto.
- **Direitos de Imagem:** O proponente cede, no ato da aceitação da pauta, os direitos de uso de imagem e voz para fins exclusivos de divulgação institucional e pública das ações da Fundarpe e do Governo do Estado de Pernambuco. Regimento Os selecionados deverão seguir as normas do regimento interno do equipamento onde a proposta foi selecionada.

9. DO REGIMENTO INTERNO E NORMAS DE USO

- Os proponentes selecionados deverão seguir rigorosamente as normas do Regimento Interno e o regulamento de uso do equipamento cultural onde a proposta será executada.
- É dever do selecionado informar-se sobre as particularidades de cada espaço (horários de funcionamento, limites de ruído, normas de segurança e preservação do patrimônio), zelando pela integridade física do local e do acervo.
- O descumprimento das normas regimentais poderá acarretar no cancelamento imediato da pauta, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

10. RESULTADO E INFORMAÇÕES

As respostas serão enviadas via e-mail. Pedimos que aguarde nosso contato após o encerramento do período de inscrições até o dia **01 de junho**. Reforçamos que o cronograma de realização está sujeito à disponibilidade dos espaços, conforme a agenda já existente.

11. PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas e esclarecimentos adicionais a respeito deste chamamento poderão ser direcionados aos responsáveis, por e-mail, nos endereços divulgados no ANEXO I deste edital.

11.1. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, divulgados aos interessados por e-mail, ficando obrigados os proponentes interessados em participar deste chamamento a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.